

EMENDA DE Nº CM- 103/2007
AO PROJETO DE LEI nº CM 057/2007

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o artigo 4º e parágrafo único do projeto de Lei CM-057/2007, e renomear os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa trazer legalidade ao Projeto de Lei nº CM-057/2007, pois o artigo 4º e seu parágrafo único, trata-se de matéria tributaria, não sendo competência desta casa legislar sobre o assunto, devendo esta ser tratada em lei específica.

Divinópolis, 12 de setembro de 2007.

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador 2º Secretário